



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 725/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 725/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado ao **INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.120</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS</b>	
103010040.2911	<b>INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - EF</b>	
<b>1706.0000</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	
3390.30	Material de Consumo	341.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 02 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440

Assinado de forma digital por  
MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440  
Dados: 2025.09.02 10:32:57 -03'00'

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 503/2025



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 503/2025

**“CRIA CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REMUNERAÇÃO, GRATIFICAÇÃO PARA SETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria cargos de livre nomeação e exoneração no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 454/2009 e da Lei federal nº 14133/2021.

**Art. 2º** - Criação de cargo, com base nas necessidades a serem supridas pela nova lei de licitações, abaixo citado:

Cargo	Vaga(s)	Carga Horária	Remuneração
Diretor interno da licitação	01	40 horas	R\$ 2.700,00
Diretor adjunto interno da licitação	01	40 horas	R\$ 2.100,00
Agente de contratação	01	40 horas	R\$ 2.100,00
Gestor de contrato	01	40 horas	R\$ 2.100,00
Fiscal de contrato	01	40 horas	R\$ 2.100,00

**§ 1º** - As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e requisitos de provimento do cargo comissionado criado neste Projeto de Lei se encontram descritos no Anexo I.

**Art. 3º** - O Diretor interno da licitação será nomeado por função por portaria do gabinete, podendo ser servidor comissionado ou efetivo.

**Art. 4º** - Ao cargo de agente de contratação será nomeado preferencialmente servidor efetivo do quadro permanente do município.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 503/2025



#### GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

**§ 1º** - O município atuará com até 02 dirigentes internos, não sendo um número obrigado a existir permanentemente.

**Art. 5º** - O gestor e fiscal de contrato serão nomeados por função por portaria do gabinete, podendo ser servidor comissionado ou efetivo.

**Art. 6º** - Os cargos descritos nesta lei poderão ser providos na forma de Função Gratificada a qual terá remuneração equivalente até 30% prevista para o cargo em comissão, também incorporando esta gratificação para servidor efetivo que venha a assumir a função dos cargos desta lei.

**Art. 7º** - Havendo necessidade de nomeação de algum substituto em função aos cargos desta lei, poderá ocorrer por simples portaria de função, recebendo gratificação proporcional diante o salário referente aos cargos nesta lei criados.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB, em 02 de setembro de 2025.**

Assinado de forma digital  
por MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440  
Dados: 2025.09.02  
10:33:44 -03'00'

**Marcelo Batista Vale**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 503/2025



#### GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

##### ANEXO I FUNÇÃO CARGOS

Cargo	Atribuição	Condições trabalho	Requisitos para provimento	Recrutamento
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO	O dirigente nomeado será incumbido de atuar na fase interna da licitação. Orientando as demandas e formulação de estudo técnico preliminar, quando necessário sua contribuição para fundamentação. Poderá o dirigente fazer o processo retornar ao solicitante de origem para emendar seus atos de acordo com o que determina a lei. Recebendo os atos pertinentes para abertura do processo de licitação, atuará o processo administrativo de acordo com a modalidade exigida e promoverá a feitura do edital e sua devida publicação nos meios legais.	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Atuará na fase externa das licitações, impulsionando os processos que evoluam com agilidade e eficiência. Julgará as impugnações ao edital e os recursos de habilitação e proposta	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal. Sendo nomeado preferencialmente efetivos
GESTOR DE CONTRATO	Será responsável por coordenar a execução dos contratos, com cumprimento de suas obrigações e prazos, além da qualidade do serviço. Orientar, notificar, penalizar, avaliar reequilíbrios de preço e executar acompanhamento de aditivos aos contratos junto ao setor de licitação.	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
FISCAL DE CONTRATO	Será atuante na fiscalização da execução contratual, auxiliando o gestor de contrato, em especial perante os servidores das secretarias que sejam prestados os serviços diretamente ou entregue a mercadoria	o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.	idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.	Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0064/2025 Em. 7 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.581,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMSMS	
10 301 1002 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	5.995,00
000479 3390.36 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
000640 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.586,00
Total da Ação	24.581,00
Total da Unidade Orçamentária	24.581,00
Total de Suplementações	24.581,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.581,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.070 SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER	
27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	24.581,00
000603 4490.51 99 1700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Ação	24.581,00
Total da Unidade Orçamentária	24.581,00
Total de Anulações	24.581,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	24.581,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*  
MAYELI LATTICE VIEIRA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0065/2025 Em. 8 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27.047,00 (Vinte e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 122 2002 2002 MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.881,00
000023 3390.39 99 1500100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	3.881,00
Total da Unidade Orçamentária	3.881,00

02.020 SEC M DE ADMINISTRACAO

28 243 0000 2002 ATENDIMENTO A PAGAMENTOS DE RPV	21.892,00
000012 3390.91 99 1500100 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total da Ação	21.892,00
Total da Unidade Orçamentária	21.892,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMSMS

10 301 1002 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	719,00
000440 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	719,00
Total da Unidade Orçamentária	719,00

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 0002 2072 MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	556,00
000106 3390.14 99 1500100 BARRAS - CIVIL	
Total da Ação	556,00
Total da Unidade Orçamentária	556,00
Total de Suplementações	27.047,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementação a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 27.047,00 (Vinte e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.070 SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER	
---	--

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2025 Em. 11 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.939,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12 261 1003 2002 MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.108,00
000092 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Ação	2.108,00
Total da Unidade Orçamentária	2.108,00

12 244 0030 2114 APOIO AOS ESTUDANTES UNVERSIARIOS

000030 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	9.966,00
Total da Ação	9.966,00
Total da Unidade Orçamentária	12.074,00

02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO

17 512 1000 2041 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO	6.432,00
000070 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Ação	6.432,00
Total da Unidade Orçamentária	6.432,00

0000712 3390.39 99 1500100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Ação	8.516,00
Total da Unidade Orçamentária	14.968,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMSMS

10 301 1002 2028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	14.968,00
000040 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	14.968,00
Total da Unidade Orçamentária	14.968,00

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

10 301 1002 2028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	15.091,00
000040 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	15.091,00
Total da Unidade Orçamentária	15.091,00

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2025 Em. 11 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.939,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12 261 1003 2002 MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.108,00
000092 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Ação	2.108,00
Total da Unidade Orçamentária	2.108,00

12 244 0030 2114 APOIO AOS ESTUDANTES UNVERSIARIOS

000030 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	9.966,00
Total da Ação	9.966,00
Total da Unidade Orçamentária	12.074,00

02.080 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO

17 512 1000 2041 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO	6.432,00
000070 3390.30 99 1500100 MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Ação	6.432,00
Total da Unidade Orçamentária	6.432,00

0000712 3390.39 99 1500100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Ação	8.516,00
Total da Unidade Orçamentária	14.968,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMSMS

10 301 1002 2028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	14.968,00
000040 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	14.968,00
Total da Unidade Orçamentária	14.968,00

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

10 301 1002 2028 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SUS	15.091,00
000040 3390.39 99 1600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total da Ação	15.091,00
Total da Unidade Orçamentária	15.091,00



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

23 695 1011 2076 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

0001122	3390.30 99	1500000 MATERIAL DE CONSUMO	806,00
Total da Ação			806,00
Total da Unidade Orçamentária			806,00
Total de Suplementações			42.939,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.939,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02470	SEC.MUNICIPAL DE JUVESPORTE E LAZER	42.939,00	
27 812 0160 1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	42.939,00	
0000603	4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.939,00
Total da Ação			42.939,00
Total da Unidade Orçamentária			42.939,00
Total de Anulações			42.939,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			42.939,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MARCELO BATISTA VALE*  
PREFEITO

Processo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Protocolo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000 - Rua Cel. João Pessoa, 100 - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0967/2025

Em 12 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.138,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2003 2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	51,00	
0000045	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,00
Total da Ação			51,00
Total da Unidade Orçamentária			51,00
02450	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.006,00	
12 361 1003 2022	MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.006,00	
000292	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.006,00
Total da Ação			5.006,00
Total da Unidade Orçamentária			5.006,00
02120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FPMFMS	20.000,00	
10 301 1002 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS	20.000,00	
000480	3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária			20.000,00
02160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS	3.087,00	
08 244 0030 2094	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	3.087,00	
000128	3390.32 99	17010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.087,00
Total da Ação			3.087,00
Total da Unidade Orçamentária			3.087,00
Total de Suplementações			28.138,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.138,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Oito Reais), como segue:

*MARCELO BATISTA VALE*  
PREFEITO

Processo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Protocolo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000 - Rua Cel. João Pessoa, 100 - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

02470 SEC.MUNICIPAL DE JUVESPORTE E LAZER

27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000603	4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.138,00
Total da Ação			28.138,00
Total da Unidade Orçamentária			28.138,00
Total de Anulações			28.138,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			28.138,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MARCELO BATISTA VALE*  
PREFEITO

Processo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Protocolo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000 - Rua Cel. João Pessoa, 100 - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0968/2025

Em 13 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.801,00 (Dois Mil e Um Real) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12 306 1005 2014	FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	861,00	
0000131	3390.32 99	15520000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	861,00
Total da Ação			861,00
Total da Unidade Orçamentária			861,00
Total de Suplementações			861,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.091,00 (Dois Mil e Um Real), como segue:

02470	SEC.MUNICIPAL DE JUVESPORTE E LAZER	861,00	
27 812 0160 1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	861,00	
0000603	4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	861,00
Total da Ação			861,00
Total da Unidade Orçamentária			861,00
Total de Anulações			861,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MARCELO BATISTA VALE*  
PREFEITO

Processo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Protocolo nº 000000000 - 2025/0111 - 02/2025/000  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000 - Rua Cel. João Pessoa, 100 - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0609/2025 Em: 13 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 78.436,00 (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Nove e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2003 2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
0000046	3390.39.99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
28 243 0000 2902	ATENDIMENTO A PAGAMENTOS DE RPV	20.000,00
0000012	3390.91.99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		40.000,00
02.650	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 306 1002 2014	FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	20.000,00
0000150	3390.32.99 15500000 MATERIAL - BEM. DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.436,00
0000131	3390.32.99 15520000 MATERIAL - BEM. DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.436,00
Total da Ação		23.436,00
Total da Unidade Orçamentária		23.436,00
02.080	SECM DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	
17 512 1008 2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	5.000,00
0000712	3390.39.99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FPMFMS	
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
Total de Anulações		78.436,00
Total de Outras Fontes		6,00
Total Geral de Fontes		78.436,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 02.670 SECM MUNICIPAL DE JUVENORTE E LAZER

27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000603 4490.51.99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação 41.436,00

Total da Unidade Orçamentária 41.436,00

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 0002 2072 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0001091 4490.52.99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação 37.000,00

Total da Unidade Orçamentária 37.000,00

Total de Anulações 78.436,00

Total de Outras Fontes 6,00

Total Geral de Fontes 78.436,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0609/2025 Em: 13 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.082,00 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08 244 1001 2053	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.455,00
0000813	3390.11.99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.455,00
Total da Ação		31.455,00
08 244 0030 2080	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIAS	627,00
0001273	3390.11.99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627,00
Total da Ação		627,00
Total da Unidade Orçamentária		32.082,00
Total de Suplementações		32.082,00
Total de Anulações		32.082,00
Total de Outras Fontes		6,00
Total Geral de Fontes		32.082,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.082,00 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.070 SECM MUNICIPAL DE JUVENORTE E LAZER

27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000603 4490.51.99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação 32.082,00

Total da Unidade Orçamentária 32.082,00

Total de Anulações 32.082,00

Total de Outras Fontes 6,00

Total Geral de Fontes 32.082,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0670/2025 Em: 19 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.795,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2003 2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	795,00
0000049	3390.93.99 15001000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	795,00
Total da Ação		795,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
23 695 1011 2076	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	3.000,00
0001119	3390.13.99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
Total de Suplementações		3.795,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 02.070 SECM MUNICIPAL DE JUVENORTE E LAZER

27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000603 4490.51.99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação 795,00

Total da Unidade Orçamentária 795,00

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 0002 2072 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0001091 4490.52.99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Anulações 3.795,00

Total de Outras Fontes 6,00

Total Geral de Fontes 3.795,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0672/2025 Em: 22 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.082,00 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08 244 1001 2053	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.455,00
0000813	3390.11.99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.455,00
Total da Ação		31.455,00
08 244 0030 2080	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIAS	627,00
0001273	3390.11.99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627,00
Total da Ação		627,00
Total da Unidade Orçamentária		32.082,00
Total de Suplementações		32.082,00
Total de Anulações		32.082,00
Total de Outras Fontes		6,00
Total Geral de Fontes		32.082,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.082,00 (Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.070 SECM MUNICIPAL DE JUVENORTE E LAZER

27 812 0160 1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000603 4490.51.99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação 32.082,00

Total da Unidade Orçamentária 32.082,00

Total de Anulações 32.082,00

Total de Outras Fontes 6,00

Total Geral de Fontes 32.082,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0073/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0706, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 66.078,00 (Sessenta e Seis Mil e Setenta e Oito Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO				
28	843	0000	2005	ATENDIMENTO AOS PRECATORIOS JUDICIARIOS	65.505,00
0000651	4490.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.505,00
Total da Ação					65.505,00
Total da Unidade Orçamentária					65.505,00
02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FPMFMS				
10	301	1002	1047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATORIO DE PROTESES TIPO I	573,00
0000873	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	573,00
Total da Ação					573,00
Total da Unidade Orçamentária					573,00
Total de Suplementações					66.078,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 66.078,00 (Sessenta e Seis Mil e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.070	SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER				
27	812	0169	1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	573,00
0000663	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	573,00
Total da Ação					573,00
Total da Unidade Orçamentária					573,00
02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS				
15	451	0130	1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	65.505,00
0000655	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.505,00
Total da Ação					65.505,00
Total da Unidade Orçamentária					65.505,00
Total de Anulações					66.078,00
Total de Outras Fontes					0,00

www.nazarezinho.pb.gov.br | Fone: (83) 3554-1050 | e-mail: 20237111@pb.gov.br  
Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB | CEP: 57000-000 | CNPJ: 07.073.737/0001-00

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0074/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0706, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 11.207,00 (Onze Mil e Duzentos e Sete Reais) destinado ao refugo de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO				
04	122	2003	2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.135,00
0000046	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.135,00
Total da Ação					3.135,00
0000049	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215,00
Total da Ação					3.450,00
28	843	0000	2005	ATENDIMENTO AOS PRECATORIOS JUDICIARIOS	3.000,00
0000651	4490.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
Total da Ação					6.450,00
Total de Suplementações					6.450,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.207,00 (Onze Mil e Duzentos e Sete Reais), como segue:

02.070	SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER				
27	812	0169	1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	2.409,00
0000663	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.409,00
Total da Ação					2.409,00
Total da Unidade Orçamentária					2.409,00
02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS				
15	451	0130	1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	4.041,00
0000655	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.041,00
Total da Ação					4.041,00
Total da Unidade Orçamentária					4.041,00
Total de Anulações					6.450,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					6.450,00

www.nazarezinho.pb.gov.br | Fone: (83) 3554-1050 | e-mail: 20237111@pb.gov.br  
Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB | CEP: 57000-000 | CNPJ: 07.073.737/0001-00



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**